

Registrado às Fls. 41 do Livro
Próprio Nº 035
Secretaria: 25/01/2021
h



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 25/01/2021
h

Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 2471, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL, NA FORMA DO INCISO X, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REAJUSTANDO SUBSÍDIO DOS CONSELHEIROS TUTELARES PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 1.999, DE 17/04/2015 E SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaranésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal fica reajustado em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois pontos percentuais), conforme o IPCA/IBGE acumulado do período de janeiro a dezembro/2020, o subsídio dos Conselheiros Tutelares, estabelecido no §2º, do art. 78, da Lei Municipal 1.999, de 17 de abril de 2015 e alterações.

Art. 2º. O novo valor do subsídio dos Conselheiros Tutelares, corrigido pelo índice autorizado por esta lei, será publicado por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Guaranésia, 25 de janeiro de 2021.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaranésia